

## **RESOLUÇÃO N° 02/2005**

(Publicada no Diário Oficial de 21/01/2005)

Ver Resolução nº 09/06, que transfere os benefícios concedidos à COBAFI - Companhia Bahiana de Fibras para a Kordsa Brasil S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, em face de alteração de sua denominação social.

### **Habilita a COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004 e 9.152, de 28 de julho de 2004,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Considerar habilitada ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, a COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições internas de bens produzidos neste Estado destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.

**Os benefícios concedidos à COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, através desta Resolução, foram transferidos para a KORDSA BRASIL S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, pela Resolução nº 09/06 - Desenvolve, publicada no DOE de 02/02/06, em face de sua alteração de denominação social.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 19 de janeiro de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente